



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 137/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO Nº 184/2018-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN E A COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS CAICÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, situado na RN 288, s/n, Nova Caicó, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0012-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral *pro tempore*, **MAX MILLER DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.787.594-80, e a **COPY MITA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.046.114/0001-35, sediada na Rua Professor Solon Farias, 54, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCIANA LOIOLA SANTOS**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 544.032.783-53, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23139.000746.2018-91, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 137/2020-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2018-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade **SUSPENDER** o **CONTRATO Nº 184/2018-PROAD/IFRN** a contar de **01 de abril de 2020**, em estrita observância ao **PARECER REFERENCIAL n. 00001/2020/PF-IFRN/PFIFRIO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU**.

a) A suspensão do contrato por acordo entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUSPENSÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ante a impossibilidade de execução dos serviços, fica suspenso o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 184/2018 – PROAD/IFRN**, por **120 (cento e vinte) dias** ou enquanto perdurarem os efeitos da **PORTARIA Nº 501/2020 - RE/IFRN**, de 17 de março de 2020.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 184/2018-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Caicó/RN, 30 de abril de 2020

MAX MILLER DA SILVEIRA

Diretor-Geral pro tempore

CONTRATANTE

LUCIANA LOIOLA SANTOS

Representante Legal

CONTRATADA

COPY/INTA COM. REP. E SERV. LTDA
Luciana Lóiola Santos
Gerente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por:

- Max Miller da Silveira, DIRETOR GERAL - FG - DG/CA, em 30/04/2020 16:03:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 201370

Código de Autenticação: 3370722132

